

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 44ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada (URC) Leste Mineiro, realizada no dia 22 de abril de 2009, às 13h30 min, no Auditório da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG, situada na Av. Brasil, nº 4000 – Centro – Governador Valadares – MG, a saber: 4. Exame das Atas da 31ª RO de 09/11/2007, 32ª RO de 14/12/2007, 33ª RO de 12/03/2008, 34ª RO de 11/04/2008, 35ª RO de 09/05/2008, 36ª RO de 06/06/2008, 37ª RO de 04/07/2008, 38ª RO de 01/08/2008, 39ª RO de 05/09/2008, 40ª RO de 08/10/2008, 42ª RO de 19/12/2008. **APROVADAS.** As atas da 41ª RO de 07/11/2008 e 43ª RO de 17/02/2009: **RETIRADAS DE PAUTA para retificação no texto solicitada pela conselheira Cláudia Diniz.** 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação – “A Referendar”: 5.1 Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais / Rodovia BR 474 Trecho – Caratinga/Ipanema/Aimorés (entre Km 42,1 a 64,0 e Km 22,76 a 55,78) – Caratinga/MG – PA/Nº 18007/2008/001/2009 – Classe 3 – Autorização para Intervenção Ambiental - DAIA: VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **REFERENDADA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS.** 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação – “A Referendar”: 6.1 Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. / Linha de Transmissão Neves 1 – Mesquita 500kv – Linhas de transmissão de energia elétrica – Ribeirão das Neves a Mesquita/MG – PA/Nº 02065/2007/003/2008 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **REFERENDADA COM CONDICIONANTE. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS** 7. Processos Administrativos para exame de Licença de Prévia: 7.1 Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni / Tratamento e/ou disposição de resíduos sólidos urbanos – Teófilo Otoni/MG – PA/Nº 04139/2007/001/2008 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. VALIDADE 04(QUATRO) ANOS.** 7.2 Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – Usiminas / Aeroportos – Bom Jesus do Galho/MG – PA/Nº 14779/2008/001/2008 – Classe 6 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **ARQUIVADO A PEDIDO DO EMPREENDEDOR.** 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 8.1 Companhia Vale do Rio Doce / Mina Cauê – Serra do Esmeril / Postos de abastecimento – Itabira/MG – PA/Nº 00119/1986/088/2008 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **RETIRADO DE PAUTA PARA REORIENTAÇÃO DO PROCESSO.** 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação: 9.1 Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – Usiminas / Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa – Santana do Paraíso/MG – PA/Nº 10903/2006/003/2008 – Classe 6 – Autorização para Intervenção Ambiental - DAIA: VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** Aprovada a alteração da condicionante nº 09 do parecer técnico que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar estudo com a quantidade e localização definida dos pontos de instalação dos equipamentos de controle da qualidade do ar, nas regiões afetadas pelas emissões somente desta usina e naquelas afetadas simultaneamente pelas emissões de ambas as usinas. Apresentar cronograma de implantação e efetuar a instalação das estações após análise e aprovação dessas SUPRAM, de modo a iniciar o monitoramento desde o período das obras, tal que se possa avaliar as alterações na qualidade do ar durante as fases das obras e antes e após a entrada em operação da nova usina. PRAZO: DOZE MESES APÓS A CONCESSÃO DESSA LICENÇA.” Aprovada a alteração da condicionante nº 13 do parecer técnico que passa a vigorar com a seguinte redação: Apresentar um estudo referente à fase inicial das obras de implantação da usina, tal que as referidas obras não

interfiram e prejudiquem a segurança e a operação regular do atual aeroporto. PRAZO: 03 (TRÊS) MESES APÓS A CONCESSÃO DESSA LICENÇA. Aprovada a alteração das condicionantes nº 02 (DOIS); 03 (TRÊS) e 06 (SEIS) do Anexo II do parecer técnico que passa a vigorar com a seguinte redação: PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS. 10. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação: 10.1 Belgo Siderurgia S.A – Usina de Monlevade / Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa – João Monlevade/MG – PA/Nº 07725/2007/002/2007 – Classe 6 – Apresentação: FEAM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. VALIDADE 06 (SEIS) ANOS.** Aprovada a alteração do prazo das condicionantes nº 02 (DOIS) e 04 (QUATRO) do Anexo I do parecer técnico que passa a vigorar com a seguinte redação: Julho de 2010. Aprovada a alteração dos prazos do Anexo II do parecer técnico que passa a vigorar com a seguinte redação: Semestral. 11. Processos Administrativos para exame de Alteração de condicionante da Licença de Operação: 11.1 Poly Escolar Ind. e Com. Ltda. – Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão – João Monlevade/MG – PA/Nº 03977/2005/001/2005 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **DEFERIDA.** 11.2 In Vitro Diagnóstica S.A – Fabricação de produtos para diagnóstico – Itabira/MG – PA/Nº – 02662/2004/001/2005 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **DEFERIDA.** 12. Processo Administrativo para exame de Auto de Infração: 12.1 Acesita S.A. – Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, com tratamento químico superficial – Timóteo/MG – PA/Nº 00014/1985/080/2006 – Apresentação: FEAM. **APROVADA A DESCARACTERIZAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.**

Shelley de Souza Carneiro
Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Leste Mineiro.